



RESOLUÇÃO Nº 13

de 05 de agosto de 1993

"Atualiza remuneração dos Senhores Vereadores"

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo 42, da Resolução nº 011, de 04/06/93... RESOLVE:

Art. 1º..

Fica atualizada a monetariamente a remuneração dos Senhores Vereadores em 40,46% (quarenta vírgula quarenta e seis por cento), com fulcro no artigo 35 , da Resolução nº 019 , de 22 de Dezembro de 1.992.

Art. 2º..

O valor da remuneração mensal dos Senhores Vereadores, aplicado o índice do artigo anterior, será de Cr\$ 22.864,48(Vinte e dois mil, oitocentos sessenta e quatro cruzeiros reais e quarenta e oito centavos) , divididos em parte fixa e parte variável, em igual valor.

Art. 3º..

A Verba de Representação do Presidente do Legislativo passa a ser de Cr\$ 15.242,99 (Quinze mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros reais e noventa e nove centavos), e , a Verba de Gratificação do Primeiro Secretário da Mesa passa a ser de Cr\$ 10.161,99(Dez mil, cento sessenta e um cruzeiros reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º..

As despesas com execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 5º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01(primeiro; de Julho de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

*DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-
MS, aos 05 de Agosto de 1.993*

*Ver. Dr. Ary Rodrigues de Souza***PRESIDENTE**

Resolução Nº 13/1993 - 05 de agosto de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em